**CARTA DE SÃO LUÍS - MARANHÃO**

Os Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça, reunidos em São Luís/MA, no final do II Encontro de Vice-Presidentes, ocorrido nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, divulgam, para conhecimento público, suas conclusões, aprovadas por unanimidade:

1. **ADEQUAR** os 39 (trinta e nove) enunciados do Colégio Permanente de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça – CPVIP, disponíveis na internet, sendo os de nº 1 ao 16 – reunião realizada em Recife/PE, nos dias 6 a 9 de novembro de 2008; nº 17 ao 25 – reunião realizada em Brasília/DF, nos dias 21 a 23 de maio de 2009; nº 26 ao 35, reunião realizada em Porto Velho/RO, no dia 7 de novembro de 2009; e, nº 36 ao 39 – reunião realizada em Recife/PE, no dia 28 de maio de 2010, sob a perspectiva do Código de Processo Civil de 2015, **CANCELANDO** os enunciados 1, 5, 9, 10, 17, 29, 11, 12, 15, 25, 36, 38, 39, 22, 20, 26, 27, 34, 37, respectivamente, nos termos da justificação apresentada pela Comissão Revisora, que passa a fazer parte integrante desta Carta, submetendo os novos enunciados sugeridos pelo TJ/MG e TJ/PE para a prévia análise da respectiva Comissão e posterior disponibilização aos senhores e senhoras Vice-Presidentes para votação no próximo encontro, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.
2. **REAFIRMAR** o compromisso de seleção de pelo menos um tema representativo de controvérsia (art. 1.036, § 1º, do CPC) em cada Vice-Presidência, ou Presidência de Seção, por mês, se possível, contendo questão relevante ou repetitiva, com encaminhamento ao STF/STJ.
3. **DIFUNDIR**, no âmbito dos Tribunais de Justiça, a instauração, julgamento e, principalmente, observância dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC), a fim de resguardar a ordem principiológica que embasa a sistemática de precedentes tratada no Código de Processo Civil, com a possível consecução de cursos e treinamentos acerca da matéria para magistrados, magistradas, assessores e assessoras.
4. **DIVULGAR**, no âmbito de cada Tribunal de Justiça, a necessidade de observância da Recomendação CNJ nº 134, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento dos precedentes, destacando a necessidade da elaboração de estudos sobre a *ratio decidendi,* com o objetivo de se comparar o caso concreto com a decisão paradigma, com ênfase à análise do elemento que o compõe e que opera a eficácia vinculante às decisões judiciais.
5. **AFIRMAR** o compromisso permanente das Vice-Presidências com a implementação e utilização de novas tecnologias, mormente com a nova ferramenta do Conselho Nacional de Justiça cognominada GABINETE JUDICIAL.
6. **RECONHECER** a relevância dos precedentes como meio condutor para a coerência do direito e da segurança jurídica.
7. **APRIMORAR** o diálogo institucional entre as Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça, os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça, a fim de aperfeiçoar o sistema de precedentes vinculantes, adotando medidas para que a Comissão Gestora possa auxiliar na sua formação.
8. **FOMENTAR** a discussão sobre o filtro de relevância, em trâmite no Congresso Nacional, considerando sua importância para o sistema recursal e estabelecimento de precedentes no Superior Tribunal de Justiça, com futura edição de nota técnica sobre o tema.
9. **REMEMORAR** o compromisso de integração ao Banco Nacional de Precedentes (BNP) em prazo razoável, principalmente àquelas Cortes que ainda não ultimaram as providências necessárias ao envio do material.
10. **AFIANÇAR** a necessidade de aparelhar as Vice-Presidências com equipe própria de tecnologia da informação, criando estrutura especializada com cargos específicos.

São Luís/MA, 16 de agosto de 2024.

Desembargadora **Maria Erotides Kneip**

Presidente do Colégio Permanente de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desembargador **Raimundo Moraes Bogea**

Anfitrião e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Juíza Auxiliar **Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho**

Representando a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador **José Carlos Maldonado de Carvalho**

3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Desembargador **Roberto Gonçalves de Moura**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador **Artur Cesar Beretta Da Silveira**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

Desembargador **Marcos Lincoln dos Santos**

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **Rogério Medeiros Garcia de Lima**

3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **Amaral Wilson De Oliveira**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Ícaro Carvalho De Bem Osório**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Juiz Auxiliar **Ely Jorge Trindade**

Representando a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador **Namyr Carlos de Souza Filho**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargador **Manoel de Sousa Dourado**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **Glauber Rêgo**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargadora **Janice Goulart Garcia Ubialli**

3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador **Orlando Rocha Filho**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargadora **Joana Dos Santos Meirelles**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **Luciano Carrasco Falavinha**

Representando a Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador **Luiz Camolez**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador **Mário Euzébio Mazurek**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Desembargador **Roberval Casemiro Belinati**

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios